

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 - UASG 154359**

Nº Processo: 23100000802201824. Objeto: Aquisição de peça equipamento médico, tipo 1, mangueira silicone, compatível com motor pneumático. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor Exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 29/03/2018. MARIA LIGIA DE ARRUDA MISTIERI. Professora Adjunta. Ratificação em 29/03/2018. EVELTON MACHADO FERREIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 1.064,78. CNPJ CONTRATADA : 59.650.556/0001-76 MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA.

(SIDEF - 02/04/2018) 154359-26266-2018NE800086

**EDITAL Nº 117/2018**  
**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para fins de cumprimento do Parecer de Força Executória nº 00004/2018/EA BAGÉ/PSFPLT/PGF/AGU, torna sem efeito o Edital nº 286, de 07 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 196, seção 3, página 31, de 11 de outubro de 2016 e homologa o Resultado do Concurso Público Edital nº 112/2016, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
São Borja	Ciência Política	23100.001324/2016-16	1º Rafael Gonçalves Gumiero	66,72

Torna público ainda que, conforme relatório de inscrições, o candidato aprovado não se declarou negro e/ou pessoa com deficiência.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 154359**

Nº Processo: 23100000753201820. Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS/EQUIP. E UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONT. LABOR.HOSPITALAR DESTINADOS A UNIPAMPA - CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 03/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Rua Monsenhor Constabile Hipolito Nº 125 BAGE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154359-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LAURA MACIEL TADEO  
Equipe de Apoio

(SIDEF - 02/04/2018) 154359-26266-2018NE800086

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE PELOTAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 11/2018 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110005141201812. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 03/04/2018 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-11-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDIA DA SILVA CAMPELO  
Pregoeira

(SIDEF - 02/04/2018) 154047-15264-2018NE800121

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 14/2018 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110003988201854. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte para atendimento de aulas práticas, visitas técnicas ou eventos no território nacional e/ou países integrantes do Mercosul Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 03/04/2018 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-14-2018. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS CARDOSO MEIRELLES  
Pregoeiro

(SIDEF - 02/04/2018) 154047-15264-2018NE800121

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DO PIAUI**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Nº 2/2018 - UASG 154048**

Número do Contrato: 3/2017. Nº Processo: 23111023882201603. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 09200339000106. Contratado: CONSTRUTORA NORMA LTDA. Objeto: Readequação Contratual sem Reflexo Financeiro e sem Prazo para execução dos serviços de Construção de Gabinetes de Professores, no Campus Amílcar Ferreira Sobral, em Floriano-PI. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e legislação correlata. Vigência: 22/03/2018 a 13/05/2018. Data de Assinatura: 22/03/2018.

(SICON - 02/04/2018) 154048-15265-2018NE800090

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23111015831201608. Objeto: Construção De Vestiários Para Quadra Poliesportiva, Campus Cinobelina Elvas, Em Bom Jesus/PI

LUCIO PADUA REIS  
Presidente da Comissão

(SIDEF - 02/04/2018) 154048-15265-2018NE800090

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DO RIO GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Nº 117/2017 - UASG 154042**

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 23116008747201680. PREGÃO SISPP Nº 129/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG. CNPJ Contratado: 05028877000104. Contratado: JORGE VOLNEI RIOS KWECKO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 002/2017 (execução de serviços mecânicos, elétricos e hidráulicos no Navio Oceanográfico e Lancha Larus). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 04/01/2018 a 03/01/2019. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 02/04/2018) 154042-15259-2018NE800178

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET**  
**CORREA JÚNIOR**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO Nº 63/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/03/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção predial.

ELENISE RIBES RICKES  
Diretora de Administra de Material

(SIDEF - 02/04/2018) 150218-15259-2018NE800178

Bagé, 2 de abril de 2018.  
MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
**E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018**

Processo Administrativo: 23116.001423/2018-82. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG. Contratada: ANCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 21.119.721/0001-95. Objeto: Execução da obra de infraestrutura viária do estacionamento do NTI Campus Carreiros. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 23.03.2018 a 20.07.2018. Valor Total: R\$ 405.670,75 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais, setenta e cinco centavos); 2012NE803123. da assinatura: 23.03.2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2018**

Número do Contrato: 012/2017. Nº Processo: 23116.008111/2016-38. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE FURG. CNPJ Contratada: 21.119.721/0001-95 - ANCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: Acréscimo e supressão de valores, e prorrogação do prazo de entrega do Contrato Administrativo nº 012/2017. Valor da supressão: R\$ 20.117,78 (vinte mil, cento e dezessete reais, setenta e oito centavos) e valor do acréscimo: R\$ 108.218,98 (cento e oito mil, duzentos e dezoito reais, noventa e oito centavos). Fundamento legal: art.65, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93; 2018NE800266. da assinatura: 28.02.2018.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE RONDÔNIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 154055**

Nº Processo: Leis 8.666/93 e I. PREGÃO SISPP Nº 26/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. CNPJ Contratado: 03836663000139. Contratado: ANEMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para a elaboração dos projetos básico, executivo e complementares de reforma do prédio destinado a implantação do Centro de Estudo, Pesquisa e Assistência a Saúde do campus de Porto Velho. Fundamento Legal: 0520/02. Vigência: 22/03/2018 a 22/03/2019. Valor Total: R\$96.550,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800106. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 02/04/2018) 154055-15254-2018NE800001

**EDITAL Nº 2/GR/UNIR, DE 27 DE MARÇO DE 2018**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO**  
**DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, através de seu Reitor, Professor Dr. Ari Miguel Teixeira Ott, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da UNIR; pela Portaria nº 198/2016/GR/UNIR, de 03/03/2016, publicada no DOU nº 43, de 04/03/2016, Seção 2, p.19, e considerando a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987; a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; o Decreto nº 7.485, de 18 e maio de 2011, atualizado pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, pela Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013; a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; o Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014; a Instrução Normativa nº 022/UNIR/GR/2017, de 19 de junho de 2017; Portaria do Ministério da Educação nº 1.553, de 18 de dezembro de 2017; a Resolução nº 501/CONSEA de 21 de setembro de 2017 e os Atos Decisórios do

Conselho Superior Acadêmico, números: 439/CGR/CONSEA/2018 e 440/CGR/CONSEA/2018, torna pública a abertura das inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme informações constantes no item 2.2.

#### 1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Público deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da Carreira do Magistério Superior no primeiro nível de vencimento da Classe A da denominação correspondente ao título na forma do Anexo III da Lei nº 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013 para exercício de suas atividades na Universidade Federal de Rondônia.

1.2. A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Este Concurso Público será operacionalizado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais

regulamentações, tudo sendo divulgado no endereço eletrônico: <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

1.4. Os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.

1.5. Na contagem dos prazos devem ser excluídos o dia da publicação e incluídos o dia do vencimento.

1.6. A Pró-Reitoria de Graduação poderá requisitar os serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do concurso.

1.7. Os trabalhos sob a coordenação da Pró-Reitoria de Graduação terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.8. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos e à Pró-Reitoria de Administração realizar os procedimentos e as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados e classificados.

1.9. O Chefe do Departamento para o qual a vaga do concurso é destinada, caso não tenha os impedimentos constantes no item 8.9, terá a responsabilidade de auxiliar a Banca Examinadora, inclusive, no que diz respeito à entrega final da documentação do concurso (atas, divulgação dos resultados parciais e finais) à Pró-Reitoria de Graduação.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior da UNIR, conforme quadro de vagas abaixo.

2.1.1. Para as vagas ofertadas neste certame, foi realizado sorteio para definir quais as áreas/subáreas foram alocadas para vagas reservadas a pessoa com deficiência e a candidatos negros, atendendo percentual de 5% e 20%, respectivamente, do total de vagas (art.10 da Instrução Normativa nº 022/UNIR/GR/2017, de 19 de junho de 2017).

#### 2.2. Especificações das vagas:

Vagas	Campus	Departamento	Área <sup>1</sup>	Subárea <sup>1</sup>	Requisito	RT	Códigos de Vagas
2	Cacoal	Direito	Direito (60100001)	Direito Público (60102004) Direito Privado (60103000)	Doutorado na área	DE	932278 932279
1	Cacoal	Engenharia de Produção	Engenharia de Produção (30800005)	X	Doutorado na área	DE	920672
1 *NE	Porto Velho	Línguas Estrangeiras	Letras (80200001)	Línguas Estrangeiras Modernas (80202004)	Doutorado na área	DE	307897
1	Porto Velho	Ciência da Computação	Ciência da Computação (10300007)	X	Doutorado na área	DE	324877
1	Porto Velho	Educação	Educação (70800006)	Psicologia da Educação (70801061)	Doutorado na área	DE	307496
1	Porto Velho	Engenharia Civil	Engenharia Civil (30100003)	Construção Civil (30101000); Materiais e Componentes de Construção (30101018); Processos Construtivos (30101026); Instalações Prediais (30101034).	Mestrado na área	DE	929830
1	Porto Velho	Medicina	Medicina (400100006) Medicina I, II e III	Ginecologia e Obstetria (40101150)	Especialização na área	T-20	307440
1	Presidente Médici	Engenharia de Pesca	Biologia geral (20100000)	Citologia e Biologia celular (20601000) Fisiologia geral (20701004) Ecologia de ecossistemas (20502001) Zoologia aplicada (20406002)	Doutorado na área	DE	932272
1 *NE	Presidente Médici	Engenharia de Pesca	Química (10600000)	Química analítica (10604006) Química orgânica (10601007)	Doutorado na área	DE	932266
2 (sendo 1 AC e 1** PCD)	Presidente Médici	Engenharia de Pesca	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca (50600001)	Recursos pesqueiros marinhos (50601008) Avaliação de estoque pesqueiros marinhos (50601024) Exploração pesqueira marinha (50601032) Manejo e conservação de recursos pesqueiros marinhos (50601040) Recursos pesqueiros de águas interiores (50602004) Avaliação de estoques pesqueiros de águas interiores (50602020) Exploração pesqueira de águas interiores (50602039) Manejo e conservação de recursos pesqueiros de águas interiores (50602047) Engenharia de pesca (50604007)	Doutorado na área	DE	932262 932263
1 *NE	Presidente Médici	Engenharia de Pesca	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca (50600001)	Aquicultura (50603000); Piscicultura (50603043); Engenharia de pesca (50604007)	Doutorado na área	DE	932264
1 *NE	Presidente Médici	Engenharia de Pesca	Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca (50600001)	Recursos pesqueiros marinhos (50601008) Avaliação de estoque pesqueiros marinhos (50601024) Exploração pesqueira marinha (50601032) Manejo e conservação de recursos pesqueiros marinhos (50601040) Recursos pesqueiros de águas interiores (50602004) Avaliação de estoques pesqueiros de águas interiores (50602020) Exploração pesqueira de águas interiores (50602039) Manejo e conservação de recursos pesqueiros de águas interiores (50602047) Aquicultura (50603000); Piscicultura (50603043); Engenharia de pesca (50604007)	Doutorado na área	DE	932265
1 **PCD	Presidente Médici	Zootecnia	Medicina Veterinária (50500007)	Doenças infecciosas de animais (50502034) Doenças parasitárias de animais (50502042) Saúde animal (programas sanitários) (50502050) Anatomia patológica animal (50503022) Reprodução animal (50504002) Ginecologia e andrologia animal (50504010) Inseminação artificial animal (50504029)	Doutorado na área	DE	932271





				Fisiopatologia da reprodução animal (50504037)			
1	Presidente Médici	Zootecnia	Zootecnia (5400002)	Genética e melhoramento dos animais domésticos (50402005)	Doutorado na área	DE	932270
				Nutrição e alimentação animal (50403001)			
				Exigências nutricionais dos animais (50403010)			
				Avaliação de alimentos para animais (50403028)			
				Produção animal (50405004)			
				Criação de animais (50405012)			
				Manejo de animais (50405020)			
				Instalações para produção animal (50405039)			
1	Rolim de Moura	Educação	Educação (70800006)	Tópicos Específicos de Educação (70807000)	Doutorado na área	DE	307561
1	Rolim de Moura	Educação do Campo	Filosofia (70100004)	Epistemologia (70105006)	Doutorado na área	DE	932283
1	Rolim de Moura	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária (50500007)	Clínica Veterinária (50501062)	Doutorado na área	DE	932276
1	Rolim de Moura	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária (50500007)	Clínica Cirúrgica Animal (50501070)	Doutorado na área	DE	932277
1	Rolim de Moura	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária (50500007)	Inspeção de Produtos de Origem Animal (50505009)	Doutorado na área	DE	932282
1 *NE	Rolim de Moura	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária (50500007)	Saúde Animal (50502050)	Doutorado na área	DE	932284
2	Vilhena	Administração	Administração (60200006)	Administração da Produção (60201010)	Doutorado na área	DE	932280 932281
				Administração Financeira (60201029)			
1	Vilhena	Educação	Educação (70800006)	Ensino Aprendizagem (7080400); Métodos e Técnicas de Ensino (70804028)	Doutorado na área	DE	307422
1	Vilhena	Estudos Linguísticos e Literários (DELL)	Letras (80200001)	Teoria Literária (80205003)	Doutorado na área	DE	307497
				Literatura Brasileira (80206000)			
				Outras Literaturas Vernáculas (80207006)			
1	Vilhena	Estudos Linguísticos e Literários (DELL)	Linguística, Letras e Artes (80000002)	Teoria e Análise Linguística (80101003)	Doutorado na área	DE	307464
				Língua Portuguesa (80201008)			
<b>NÚMERO TOTAL DE VAGAS DO CONCURSO:</b>					<b>27</b>		

## LEGENDAS e OBSERVAÇÕES:

RT - Regime de Trabalho

DE - Dedicção Exclusiva

AC - Ampla concorrência

\*Vaga preferencialmente para reserva de vaga para negros (NE)

\*\*Vaga preferencialmente para Pessoas com Deficiência (PCD)

1 Área e Subárea segundo tabela Capes

2.3. As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do edital do concurso.

2.4. Só serão considerados os títulos dos programas de mestrado e doutorado apresentados pelos candidatos classificados pela CAPES dentro da área de conhecimento estabelecida como requisito para sua respectiva posse.

## 3. DA REMUNERAÇÃO, DO REGIME DE TRABALHO E DA TITULAÇÃO

3.1. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei nº 12.772/2012, no nível I da Classe A, com denominação de:

a) Adjunto A - se Doutor;

b) Assistente A - se Mestre;

c) Auxiliar - se Graduado ou Especialista.

3.2. A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico (VB), Auxílio-Alimentação e Retribuição por Titulação, conforme tabela abaixo:

Regime de Trabalho	Auxílio- Alimentação	VB	Retribuição por Titulação			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
T-20	R\$ 229,00	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 171,79	R\$ 531,73	R\$ 1.068,78
DE	R\$ 458,00	R\$ 4.446,51	R\$ 391,01	R\$ 683,29	R\$ 2.140,15	R\$ 5.123,90

3.2.1. O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em tempo integral, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, conforme legislação, ou mesmo advocacia privada.

3.2.2. O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos a ser determinado pelo seu Departamento Acadêmico de lotação.

3.2.3. As jornadas de trabalho poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, inclusive, nos finais de semana, a depender do caso concreto, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

3.2.4. Independentemente do regime de trabalho, consoante o art. 57 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o professor ficará obrigado a ministrar, no mínimo, oito horas semanais de aulas.

3.2.5. A respectiva titulação exigida para cada área do concurso se encontra no quadro de vagas constante no item 2.2.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Modalidade da inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br>.

4.2. O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez, para uma única área, considerando que as provas poderão ser realizadas nos mesmos dias e horários.

4.3. Observado o horário local, a inscrição iniciará-se e terminará nos seguintes dias e horários: Início: 08:00h do dia 04/04/2018

Término: 23h59min do dia 13/04/2018

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 4.6. Da documentação

a) Após realizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição devidamente preenchido e assinado e encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), localizada no

Campus da Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 Porto Velho, RO - CEP 76801-974, Caixa Postal - 295, por correspondência identificada "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE - EDITAL Nº 02/2018/GR/UNIR" com postagem registrada até o dia 16 de abril de 2018, conforme cronograma do certame, ANEXO III, independentemente de feriado do local da remessa, e comunicar à Pró-Reitoria de Graduação, conforme alínea "e", ou entregar diretamente na UNIR, no Campus José Ribeiro Filho da Fundação Universidade Federal de Rondônia, BR 364, Km 9,5 - sentido Rio Branco, na Pró-Reitoria de Graduação/DAPA, (Prédio 4A- Sala 202), do dia 04/04/2018 ao dia 16/04/2018, nos seguintes horários: das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados, com a seguinte documentação necessária para instruir o processo:

I - Comprovante de inscrição assinado (DEVERÁ SER O DA ÚLTIMA INSCRIÇÃO REALIZADA NO SISTEMA);

II - Uma fotografia 5x7cm datada frontal constando dia, mês e ano de 2018;

III - Cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

IV - Uma via do Currículo impressa a partir da Plataforma Lattes (modelo CNPq), atualizada e completa, sem os comprovantes;

V - Laudo Médico para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, em via original, expedido nos dois últimos anos e contendo de forma legível: a espécie e o grau/nível de necessidade especial, temporária ou permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; o nome do médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional (o Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido).

b) Não será aceito pedido de alteração de opção de localidade para o exercício depois de efetivada a inscrição.

c) Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

d) A documentação exigida no item 4.6, "a", que for enviada por correspondência, somente será analisada desde que recebida pela Divisão de Protocolo da UNIR até o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a data do encerramento das inscrições.

e) O candidato deverá comunicar pelo e-mail [prograd.concurso@unir.br](mailto:prograd.concurso@unir.br) o código de rastreamento da correspondência com respectiva data da postagem, até 48 horas da postagem.

f) A UNIR não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal e não recebida até o término do período previsto no item 4.6, "d".

4.7. Para efetivação de inscrição, o candidato poderá utilizar computadores na Universidade Federal de Rondônia/UNIR, que estarão disponíveis nos respectivos Departamentos Acadêmicos que disponibilizaram vagas nos Campi de Porto Velho ou Interior, nos dias úteis nos horários de funcionamento dos respectivos Departamentos.

4.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos.

4.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

4.11. Da prorrogação do prazo de inscrição

4.11.1. Não havendo candidatos inscritos, com inscrições homologadas, para os respectivos cargos, poderá ser reaberta a inscrição por mais 10 (dez) dias, com requisito de titulação inferior, exceto para vagas com titulação de especialista ou graduado, o que será devidamente publicado.

## 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90 e no art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, as pessoas portadoras de deficiência poderão fazer uso das prerrogativas que lhe são asseguradas, podendo participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo

das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidato portador de deficiência aqueles que atenderem a regulamentação do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.3. O candidato portador de deficiência aprovado dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não será considerado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.4. Em caso de desistência do candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

5.5. Em caso de o número de vagas oferecidas no certame ser superior ao número de candidatos portadores de deficiência inscritos, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo assim preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.6. A vaga destinada à pessoa com deficiência será preferencialmente preenchida por candidato declarado e que comprove sua deficiência através de laudo médico no ato de sua inscrição.

5.7. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar suas necessidades para realização da prova. Caso o candidato não indique suas necessidades para realização das provas, não poderá solicitar posteriormente. Também não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecidos.

5.8. No atendimento diferenciado, não estão incluídos atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

5.9. O candidato portador de necessidade especial, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova.

#### 6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS NEGRAS

6.1. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos negros, na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

6.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros quando o número de vagas for igual ou superior a 3 (três).

6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Deverá ser enviada autodeclaração do Anexo IV.

6.4. A autodeclaração e verificação de veracidade étnico-racial terão validade somente para este Concurso Público.

6.5. Os candidatos autodeclarados negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.6. Em caso de o candidato negro não tomar posse em vaga reservada, será chamado o próximo da lista.

6.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.9. Da Comissão para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial

6.9.1. A Fundação Universidade Federal de Rondônia designará uma comissão para verificar e validar a veracidade étnico-racial, com poder deliberativo, composta por servidores efetivos que, conforme o disposto no §2º do art. 2º da Orientação Normativa nº 3 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 1º de agosto de 2016, terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.9.2. A avaliação realizada pela comissão considerará os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos.

6.9.3. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial realizada pela comissão.

6.9.4. A aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será feita após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, na qual constarão os nomes e números de inscrição dos candidatos, a data e o local em que estes deverão se apresentar, uma vez que é obrigatória a presença do candidato. Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata este item.

6.9.5. Seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra, aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação não poderá concorrer às reservas de vagas para negros.

6.9.6. Somente serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial os candidatos que atingirem a média final mínima exigida de 60 (sessenta) pontos e que estejam classificados dentro do número de aprovados de que dispõe o Anexo II do Decreto nº 6.944, de agosto de 2009.

6.9.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do concurso, sujeitando-se às penalidades legais, em qualquer fase do concurso e/ou anulação da nomeação/posse, após procedimento administrativo regular em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9.8. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso.

6.9.9. Os candidatos negros que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada pela comissão, se aprovados no concurso, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Pró-Reitoria de Graduação designará uma comissão de homologação de inscrições que será composta por 05 (cinco) docentes, sendo 01 (um) presidente, 02 (dois) membros e 02 (dois) suplentes, que homologará as inscrições no prazo constante no cronograma do Anexo III. A homologação das inscrições será divulgada no sítio eletrônico da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br>.

7.2. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: [prograd.concurso@unir.br](mailto:prograd.concurso@unir.br), a partir da divulgação das homologações no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>, em conformidade com o cronograma.

7.3. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>, conforme cronograma.

7.4. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no sítio eletrônico da UNIR [http://www.processoseletivo.unir.br](http://www.processoseletivo.unir.br/), conforme cronograma.

7.5. Não será homologada a inscrição do candidato que:

a) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;

b) Não enviar a documentação exigida no subitem 4.6. "a".

#### 8. DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

8.1. A Pró-Reitoria de Graduação divulgará, em prazo antecedente à realização do certame, o indicativo da Banca Examinadora em 15 (quinze) dias e a composição da Comissão Superior do Concurso em 20 (vinte) dias no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

8.2. Cada área de conhecimento terá uma única Banca Examinadora indicada pelo Departamento correspondente, composta por 01 (um) presidente, 02 (dois) membros e 02 (dois) suplentes.

8.3. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior a área exigida no edital, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes.

8.4. As Bancas Examinadoras deverão emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

8.5. A Comissão Superior do Concurso será composta por professores que possuam titulação igual ou superior à exigida no edital, sendo 03 (três) membros e 07 (sete) suplentes, os quais serão indicados pela Pró-Reitoria de Graduação e nomeados pela Reitoria.

8.6. O membro da Banca Examinadora ou da Comissão Superior do Concurso que der causa a motivo de suspeição ou impedimento, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente após a sua designação pela Reitoria.

8.7. Compete à Pró-Reitoria de Graduação a substituição automática de um ou mais membros da Banca Examinadora que não atenda(m) aos requisitos deste Edital mediante comunicado da Chefia do Departamento para o qual a vaga é ofertada e à Reitoria quanto aos membros da Comissão Superior do Concurso.

8.8. A substituição de um ou mais membros da banca será divulgada no sítio eletrônico: <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

8.9. É proibida a indicação para a participação na Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso de membros que:

I - Tenham vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente no certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

II - Tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - Sejam orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação;

IV - Foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

V - Sejam integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa dos candidatos inscritos no concurso;

VI - Sejam sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

8.10. Os membros da Banca Examinadora deverão assinar declaração de isenção em relação aos critérios previstos nos subitens acima, a qual será recepcionada e encaminhada pela respectiva chefia do departamento à Pró-Reitoria de Graduação após a homologação das inscrições dos candidatos.

8.11. Nas áreas em que haja carência, indisponibilidade ou impedimento de docente por força do edital ou embargos administrativos e financeiros para compor a Banca Examinadora, desde que mediante de justificativa fundamentada, poderá ser admitido docente com formação ou concursado no contexto da grande área de conhecimento em que a área do concurso esteja inserida mediante autorização expressa da Pró-Reitoria de Graduação.

#### 9. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

9.1. O candidato aprovado e classificado indicado para ocupar a vaga, objeto do presente Edital, será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências na data da posse:

9.1.1. Se brasileiro:

a. ter idade mínima de dezoito anos;

b. estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

c. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de junta médica;

d. possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor, ou certificado no caso de especialização;

e. não acumular cargos, empregos e funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

f. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;

g. firmar compromisso de permanência na localidade para a qual for nomeado por, no mínimo, 03 (três) anos, a contar da data de entrada em exercício.

9.1.2. Se estrangeiro, deverá atender às exigências constantes nas alíneas, "a", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 9.1.1, além de ter visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### 10. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

10.1. As provas, provavelmente, terão início no dia 28 de maio de 2018 e término no dia 12 de junho de 2018, conforme o cronograma previsto no ANEXO III.

10.2. Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver a sua inscrição confirmada com a publicação no sítio eletrônico: <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

10.3. Havendo o quantitativo acima de 10 (dez) candidatos presentes no sorteio de ponto da Prova Escrita, bem como abaixo de 05 (cinco) candidatos, considerando as especificidades deste concurso público, a Banca Examinadora terá autonomia para redefinir o cronograma do concurso dentro do período previsto no edital a partir da realização da Prova Escrita, sem prejuízo do prazo para os recursos.

10.4. A Banca Examinadora deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>, a partir da realização da Prova Escrita.

#### 11. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

11.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior aquelas atividades pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura e ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

#### 12. DA VALIDADE DO CONCURSO

12.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do edital de homologação do resultado final, publicado no DOU, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse público.

#### 13. DAS PROVAS

13.1. As provas acontecerão no período definido pelo ANEXO III. Os locais de apresentação dos candidatos para início do certame serão posteriormente divulgados pela Pró-Reitoria de Graduação, no sítio eletrônico: [http://www.processoseletivo.unir.br](http://www.processoseletivo.unir.br/), a partir do recebimento das informações dos respectivos Departamentos. Os dias e horários específicos de apresentação dos candidatos serão divulgados através do Cronograma (anexo III) publicado no sítio eletrônico [http://www.processoseletivo.unir.br](http://www.processoseletivo.unir.br/), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

13.1.1. As provas serão realizadas, preferencialmente, nos locais de funcionamento dos cursos das vagas ofertadas.

13.1.2. É de responsabilidade dos respectivos Departamentos conjuntamente com os Diretores de Núcleos e Campi a definição dos locais de prova.

13.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a localização correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. A localização e o horário da prova serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

13.1.4. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas conforme horário estabelecido para cada uma das provas: escrita, didática e de títulos.

13.1.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e assinatura. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.1.6. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; Carteiras expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

13.1.7. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da Prova Escrita, mediante autorização da Banca Examinadora e acompanhado de um de seus membros.

13.1.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido.

13.1.9. Será excluído do concurso público o candidato que durante a realização das provas:





a. For surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente.

13.1.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas.

13.1.11. Não será permitido que o candidato realize qualquer tipo de consulta em material manuscrito, material digitado ou meios eletrônicos após o início da prova.

13.1.12. O Concurso constará das seguintes fases:

a. Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório (o candidato para ser aprovado deverá pontuar no mínimo 75);

b. Prova Didática - de caráter eliminatório e classificatório (o candidato para ser aprovado deverá pontuar no mínimo 75);

c. Prova de Títulos - de caráter classificatório.

13.1.13. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas, exceto a de títulos, nas datas e horários predeterminados, implicará a sua eliminação do concurso.

13.1.14. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da Prova Escrita, realização da Prova Escrita, sorteio do tema da Prova Didática, realização da Prova Didática e entrega de títulos.

13.1.15. Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso fazem parte do Anexo I e estarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico: <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

13.1.16. A média do resultado de cada prova deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco), arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

13.2. Da Prova Escrita

13.2.1. A Prova Escrita será organizada segundo as seguintes regras:

a. Sorteio do tema;

b. Consulta bibliográfica;

c. Sorteio do código alfanumérico, em que somente o candidato terá conhecimento de sua identificação em prova;

d. Início da prova.

e. Na prova somente poderá ser utilizada caneta esferográfica de cor preta ou azul.

13.2.2. Após o sorteio de sua identificação alfanumérica, o candidato escreverá seu nome na relação alfanumérica, depositará em um envelope, que será lacrado e assinado por todos os candidatos e 02 (dois) membros da Banca Examinadora, sendo aberto em sessão pública somente após a divulgação das notas da Prova Escrita e antes da Prova Didática. O candidato deverá também anotar em sua prova, em campo próprio, a identificação alfanumérica sorteada de forma secreta.

13.2.3. O candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será desclassificado do certame, sendo proibida a utilização de corretivos, marca texto e similares.

13.2.4. O candidato que perder o número de sua identificação alfanumérica deverá aguardar a Banca Examinadora fazer a abertura do envelope onde estão guardadas as respectivas identificações dos candidatos participantes da Prova Escrita, para que assim possa entrar ou não com recurso.

13.2.5. A Prova Escrita será de aplicação simultânea para todos os candidatos.

13.2.6. Versará sobre tema, dentre os definidos no programa do concurso público, sorteado por um dos candidatos e comum a todos, perante a Banca Examinadora, de uma lista de 10 (dez) pontos, conforme divulgado no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

13.2.7. O não comparecimento no ato do sorteio do tema para a Prova Escrita, por qualquer motivo, implicará a desclassificação automática e irrecorrível do candidato.

13.2.8. Sorteado o tema, não mais será permitido o ingresso de candidato retardatário no recinto da prova.

13.2.9. O tema sorteado para a Prova Escrita será excluído da Prova Didática.

13.2.10. Após o sorteio do tema, os candidatos terão 2 (duas) horas para consulta bibliográfica.

13.2.11. A Prova Escrita terá duração de 4 (quatro) horas, não computadas as 2 (duas) horas da consulta bibliográfica.

13.2.12. Cada candidato receberá folhas de papel rubricadas pela Banca Examinadora, a serem utilizadas para realização da prova.

13.2.13. Não será permitido que o candidato realize qualquer tipo de consulta em material manuscrito, material digitado ou meios eletrônicos após o início da prova.

13.2.14. A prova escrita valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação assim distribuídos:

a) Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos - nota máxima 30 (trinta) pontos;

b) Abordagem do tema: precisão e domínio dos conteúdos, nível de relevância e profundidade, abrangência/síntese - nota máxima 30 (trinta) pontos;

c) Fundamentação teórica: argumentação, grau de atualização e pertinência da bibliografia

utilizada - nota máxima 30 (trinta) pontos;

d) Uso da norma-padrão da língua - nota máxima 10 (dez) pontos.

13.2.15. Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada candidato nota de 0 (zero) a 100 (cem), cuja média aritmética será a nota final da Prova Escrita, eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco).

13.2.16. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre as notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

13.2.17. O resultado preliminar da Prova Escrita será divulgado pela Banca Examinadora, afixado no local da prova e no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

13.2.18. Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala, no período de realização da Prova Escrita, mediante autorização e acompanhamento da Banca Examinadora.

13.2.19. Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Banca Examinadora as folhas de respostas identificadas com seu código alfanumérico. Os três últimos candidatos deverão permanecer até a entrega da folha de respostas pelo último a terminar a prova.

13.2.20. Não será permitida a permanência de candidato, no local das provas, portando armas ou aparelhos eletrônicos.

13.2.21. O resultado será divulgado pela Banca Examinadora no local da prova e, posteriormente, pela Pró-Reitoria de Graduação no link do Edital.

13.3. Da Prova Didática

13.3.1. A Prova Didática, com arguição de caráter classificatório e eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema. Será organizada seguindo as seguintes regras:

a. Sorteio do tema e da ordem de apresentação, conforme definido no cronograma.

b. Início da prova, conforme definido no cronograma.

13.3.2. O tema da Prova Didática, excluído o que houver sido sorteado para a Prova Escrita, será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento.

13.3.3. O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do presidente da Banca Examinadora, com 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova.

13.3.4. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova.

13.3.5. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a Prova Didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará a desclassificação do candidato.

13.3.6. A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo Departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.3.7. É recomendado aos candidatos estarem presentes, no dia da Prova Didática, com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto conforme a ordem sorteada.

13.3.8. Antes de iniciar a Prova Didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula.

13.3.9. A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes.

13.3.10. Ministrada a aula, a Banca Examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, 3 (três) perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 5 (cinco) minutos. Não será permitida a réplica.

13.3.11. Haverá gravação audiovisual da Prova Didática para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, §3º do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

13.3.12. A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios de avaliação assim distribuídos:

1. Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização - nota máxima 40 (quarenta) pontos.

2. Sequência lógica e coerência do conteúdo - nota máxima 20 (vinte) pontos.

3. Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas - nota máxima 20 (vinte) pontos.

4. Emprego apropriado dos recursos didáticos - nota máxima 20 (vinte) pontos.

13.3.13. A avaliação dar-se-á imediatamente pela Banca Examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 75 (setenta e cinco).

13.3.14. A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar ou ultrapassar os 50 (cinquenta) minutos.

13.3.15. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

13.3.16. O resultado preliminar da Prova Didática será divulgado pela Banca Examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, publicado no sítio eletrônico do concurso <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

13.4. Prova de títulos

13.4.1. O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na Prova Didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica, técnica ou artística, obedecidas as regras disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>. Será organizado segundo as seguintes regras:

a. Entrega do currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e documentos comprobatórios à Banca;

b. Preenchimento da Ficha de Avaliação da Prova de títulos, nos itens referentes as suas comprovações.

c. Início da Prova de Títulos.

13.4.2. A Banca Examinadora receberá o currículo e os documentos originais comprobatórios dos títulos acompanhados de suas respectivas cópias ou cópia autenticada. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido.

13.4.3. As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na Prova de Títulos.

13.4.4. Na apreciação de títulos, serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento, de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica, técnica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos. Compete ao candidato comprovar o conceito Qualis do periódico. A banca examinadora somente avaliará os itens que estiverem assinalados pelo candidato na Ficha de Avaliação, desde que estejam devidamente comprovados.

13.4.5. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>.

13.4.6. A nota final da Prova de Títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos, será de caráter classificatório exclusivamente para essa prova, e não para o resultado final, já que a nota obtida nesta fase incide no cálculo da nota final.

13.4.7. Na avaliação de títulos, será atribuída pontuação aos respectivos títulos numa única ficha de avaliação publicada no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>, de forma coletiva pelos três membros da Banca Examinadora.

13.4.8. Ao final da Prova de Títulos, a Banca Examinadora devolverá aos candidatos seus documentos originais comprobatórios do Currículo Lattes, retendo as cópias comprobatórias.

13.4.9. Os documentos indicados no item acima que não forem retirados pelos respectivos candidatos ao final do prazo de recurso da prova de títulos poderão sê-los no prazo de até 30 (trinta) dias nos Departamentos, sendo descartados para reciclagem após esta data.

13.4.10. A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, na data e horário estabelecidos no Cronograma, poderá ocorrer mediante procuração com firma reconhecida.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação preliminar do Edital para consulta pública. Tal solicitação deverá ser encaminhada via requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, para o e-mail [prograd.concurso@unir.br](mailto:prograd.concurso@unir.br).

14.2. Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>, os candidatos inscritos poderão solicitar, por e-mail, impugnação justificada de membros da Banca Examinadora ou da Comissão Superior de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias após a publicação do indicativo das Bancas Examinadoras.

14.3. A publicação da portaria de constituição das Bancas Examinadoras terá antecedência mínima de 1 (um) dia útil antes do início do sorteio do ponto da Prova Escrita, ficando facultado à Pró-Reitoria de Graduação substituir membros da Banca por problemas administrativos ou operacionais.

14.4. A solicitação de impugnação de membros da Banca Examinadora e da Comissão Superior do Concurso deverá ser redigida de forma clara, consistente, objetiva e obrigando-se à produção de provas.

14.5. Para interpor recurso de resultados da Prova Escrita e da Prova Didática, o candidato deverá formular, no prazo de 2 (dois) dias, por e-mail, o pedido à Comissão Superior do Concurso, que o julgará.

14.5.1. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e enviado por e-mail, sendo indeferidos preliminarmente os recursos inconsistentes e extemporâneos.

14.5.2. O resultado dos recursos será divulgado no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>, conforme cronograma do certame.

14.6. O candidato poderá retirar cópia de sua prova e fichas de avaliações da Prova Escrita na sessão pública da abertura do envelope de identificação alfanumérica.

14.7. O candidato poderá retirar cópia de suas fichas de avaliações da Prova Didática e mídia, junto à Banca Examinadora no respectivo local de provas em horário preestabelecido em cronograma.

14.8. Tratando-se de recurso da Prova de Títulos, o candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para o qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da Prova de Títulos, conforme cronograma do certame. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail [prograd.concurso@unir.br](mailto:prograd.concurso@unir.br) do processo seletivo. Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do processo seletivo conforme cronograma do certame. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias corrido para entrar com recurso.

15. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

15.1. Os critérios de aprovação e classificação considerarão o que consta no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; no Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia e neste Edital.

15.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do art. 16 e do Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

15.3. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas Prova Escrita (eliminatória e classificatória), Prova Didática (eliminatória e classificatória) e Prova de Títulos (classificatória).

15.4. A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,4NFPE + 0,4NFDP + 0,2NFPT$ , em que: NFPE é a Nota Final da Prova Escrita, NFDP é a Nota Final da Prova Didática e NFPT é a Nota Final da Prova de Títulos.

15.5 No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

I - Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

Quadro 1

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14

16.4. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público, na forma do §1º do art. 16 do Decreto 6.944/2009.

16.5. No caso de realização de concurso público para mais de uma fase, o critério de reprovação do § 1º será aplicado considerando-se a classificação na primeira fase.

16.6. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos §2º do art. 16 do Decreto 6.944/2009.

#### 17. DO PROVIMENTO

17.1 O candidato habilitado no concurso, quando convocado para a posse, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor.

17.2. A carreira do Magistério Superior poderá sofrer alterações legislativas no decorrer da validade deste Edital, bem como possíveis alterações na remuneração inicial, de maneira que prevalecerá a legislação vigente à época da posse do candidato aprovado.

17.3. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União, para tomar posse, condicionada ao que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica.

17.4. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei nº 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de 70 (setenta) anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei nº 8.112/90, com suas alterações.

17.5. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em lei, dentro do prazo de validade do concurso.

17.6. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse.

17.7. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à Reitoria da UNIR, na cidade de Porto Velho/RO.

17.8. O ingresso do candidato aprovado dar-se-á na Classe A, na denominação correspondente à área de conhecimento, conforme classificação da titulação do candidato na tabela CAPES, exigida no concurso, no nível I.

17.9. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da posse. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente e, no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da posse, apresentar o visto permanente.

17.10. A Diretoria de Recursos Humanos poderá solicitar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa parecer sobre a validade nacional do diploma apresentado pelo candidato, bem como a correspondência do diploma de pós-graduação com relação a áreas de classificação da CAPES.

17.11. O candidato, no ato da posse, assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no concurso, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse desta Instituição.

17.12. O candidato nomeado e empossado ficará sujeito a estágio probatório, nos termos da Lei nº 8112/90 e demais legislações pertinentes. Neste período, fica impossibilitada a alteração do regime de trabalho, da remoção, bem como a redistribuição para outras Instituições Federais de Ensino Superior.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. A homologação do concurso será publicada no Diário Oficial da União, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame e classificados para cada cargo.

18.2. A contratação do candidato classificado no limite de vagas ocorrerá respeitando o período eleitoral.

18.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

II - Maior nota na Prova Didática;

III - Maior nota na Prova de Títulos;

IV - Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

V - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

15.6 A Ata do Resultado Final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

#### 16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. A Pró-Reitoria de Graduação divulgará o resultado final do concurso na página eletrônica da Fundação Universidade Federal de Rondônia ([www.unir.br](http://www.unir.br)) e sítio eletrônico

18.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa.

18.5. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

18.6. Durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, podendo ultrapassar em até cinquenta por cento os quantitativos original de vagas. (Art. 11 do Decreto nº 6.944/2009).

18.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos, por meio de publicações no DOU e no sítio eletrônico da UNIR do concurso.

18.9. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [prograd.concurso@unir.br](mailto:prograd.concurso@unir.br).

18.10. Os anexos deste Edital podem ser acessados no sítio eletrônico do concurso [http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id\\_tipo=1](http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1): Anexo I - Pontos e Bibliografia do certame; Anexo II - Fichas de Avaliação das Provas Escrita, Didática e de Títulos; Anexo III - Cronograma do concurso; Anexo IV - Autodeclaração Étnico-Racial Para Vagas Destinadas A Candidatos Negros.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2018 - UASG 154055

Nº Processo: ~~23118.003074/2017~~. Objeto: ~~Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a realização de georreferenciamento do perímetro das áreas da UNIR dos campi de Presidente Médici, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Guajará-Mirim, São Miguel do Guaporé e Porto Velho. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 03/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965-Centro - PORTO VELHO - RO ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-05-12-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154055-05-12-2018). Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/04/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital estará disponível a partir de 03/04/2018, no seguinte link: [www.licitacoes.unir.br](http://www.licitacoes.unir.br)~~

JOSE PEREIRA RAMOS  
Pregoeiro

(SIDE - 02/04/2018) 154055-15254-2018NE080001

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 5/2018

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/03/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal~~

JOEL DA SILVA CERQUEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 02/04/2018) 154055-15254-2018NE800001

<http://www.processoseletivo.unir.br/>, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, conforme cronograma.

16.2. A Reitoria da UNIR homologará a relação do resultado final dos candidatos aprovados e classificados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, a qual será publicada no Diário Oficial da União, conforme cronograma.

16.3. Para o resultado final do concurso, os candidatos serão classificados de acordo com a localidade escolhida em número equivalente ao constante no Quadro 1 (conforme determina o §1º do art. 16 e Anexo II do Decreto 6.944/2009):

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 154080

~~Nº Processo: 23129013228201775. PREGÃO SISPP Nº 42/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CNPJ Contratado: 02692187000167. Contratado: UNION SECURITY SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, segurança e de portaria nos campi da UFRR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/03/2018 a 27/03/2019. Valor Total: R\$3.152.455,68. Fonte: 8100000000 - 2018NE800080. Fonte: 8100000000 - 2018NE800081. Data de Assinatura: 28/03/2018.~~

(SICON - 02/04/2018) 154080-15277-2018NE800058

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 - UASG 154080

~~Nº Processo: 23129002323201824. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de confronto de proposta Declaração de Inexigibilidade em 09/03/2018. RAFAEL LIMA BARROS. Coordenador de Capacitação. Ratificação em 16/03/2018. JOSENILDA MENEZES ALCANTARA. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 8.613,00. CNPJ CONTRATADA: 36.003.671/0001-53 CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.~~

(SIDE - 02/04/2018) 154080-15277-2018NE800058

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - UASG 154080

~~Nº Processo: 23129003495201815. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de confronto de proposta Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2018. RAFAEL LIMA BARROS. Coordenador de Capacitação. Ratificação em 27/03/2018. JOSENILDA MENEZES ALCANTARA. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 8.700,00. CNPJ CONTRATADA: 86.781.069/0001-15 ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.~~

(SIDE - 02/04/2018) 154080-15277-2018NE800058

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - UASG 154080

~~Nº Processo: 23129003265201856. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de confronto de proposta Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2018. RAFAEL LIMA BARROS. Coordenador de Capacitação. Ratificação em 28/03/2018. JOSENILDA MENEZES ALCANTARA. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 13.450,00. CNPJ CONTRATADA: 13.859.951/0001-62 CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.~~

(SIDE - 02/04/2018) 154080-15277-2018NE800058

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018 - UASG 154049

~~Nº Processo: 23112000906201808. Objeto: Fornecimento de combustível para o Campus de Sorocaba. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de~~